

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2010** **MODALIDADE PREGÃO (presencial)**

### **1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (de forma presencial), tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

**1.1.1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 19/04/2010, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.1.1.1 – A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

**1.1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

DIA: 19/04/2010

HORA: 10 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.2 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Nº 91.01.2114.3.3.90.30.00.00.00.0119 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo.

1.3 - Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.4 - Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

1.5 - Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

da data de abertura da Licitação. O (a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no site.

### **2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES**

2.1- O objeto da licitação consiste na aquisição de material de limpeza e manutenção para uso nas unidades de saúde deste Município. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.1.1 - A entrega será parcelada em 03 (três) vezes, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 7 (sete) dias consecutivos após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. O local de entrega será o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, nesta cidade, sem custo adicional de frete ou outros.

2.1.2 – A Autorização de Fornecimento que trata o item 2.1.1 será encaminhada *via fax ou e-mail* à empresa vencedora, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo estabelecido.

2.1.3 – A validade dos materiais não poderá ser inferior a 05 (cinco) meses, contados da data de entrega.

2.1.3.1 – O material só será considerado aceito após conferência pelo profissional responsável, ficando (o fornecedor) sujeito à substituição, desde que constatada a preexistência de defeito, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, ou que estejam de desacordo com a legislação vigente.

2.1.4 – No caso de não aceitação do material pelos motivos relacionados no item 2.1.3.1, ou outras que comprometam a sua utilização, será de total responsabilidade da empresa licitante a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custo para o Município.

2.1.4.1 - A empresa licitante vencedora terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após validamente intimada, no caso de não aceitação dos materiais para fazer a retirada na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de perda total dos mesmos.

2.1.4.2 - Se por questões de limitação de embalagem/quantidade, a licitante se obrigar a entregar quantidade superior a licitada, o Município não irá ressarcir-la. E, não será aceito quantidade inferior a licitada, uma vez que a presente licitação leva em consideração o valor unitário x quantidade dos itens .

2.1.5 - Para apurar o valor unitário de cada item (após os lances verbais do Pregão), será utilizado o percentual de desconto, calculado entre o valor da proposta escrita (inicial) e o valor final, e aplicado em cada item (do respectivo lote).

2.1.6 - Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

2.1.7 - O Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

2.1.8 - O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Valor total de cada lote).

### **3 - DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 12/2010

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 12/2010

Nome da empresa licitante

3.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

3.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

### **3.2. DA PARTICIPAÇÃO**

3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital;

3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

- a) Concorratárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

4.2 - O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

4.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou.

4.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

4.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 – Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

4.5.1 – A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

4.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 19/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

### **5- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes n°s 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

5.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

### **6- DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes n°s 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 01 de fevereiro de 2010.

6.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 6.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

6.1.2.1 – A autenticação que trata o item 6.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).

6.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 19/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

### **7- DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 - A proposta comercial (envelope n°. 01) deverá conter (conforme modelo constante do Anexo I):

## ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC***

---

- a) Especificação do objeto cotado e sua marca;
- b) Preço unitário, total do item, bem como o valor total do lote formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.2 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o valor total do LOTE;

7.2.1 - A omissão dos prazos de execução e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

7.2.2 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

7.2.3 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão (devidamente credenciado).

7.2.4 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

### **8 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

#### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

8.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).

#### **8.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2.2 - Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;

8.1.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### **8.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

## ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC***

---

8.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

8.2 - Os documentos que trata o subitem 8.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

8.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 09 horas e 30 minutos do dia 19 de abril de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

### **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

9.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

9.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

9.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

9.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

9.1.6 - Classificação das propostas de menor preço POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

9.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 6.0;

9.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições de habilitação;

9.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 6.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.11 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

9.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

9.4 – Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

### **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

10.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

### **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de cada parcela contra a apresentação das notas fiscais.

11.1.2 - Não será aceito nota fiscal com rasura.

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção (motivadamente) do recurso terá prazo de 03 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

12.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

### **13 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% do total da proposta, por qualquer razões já citadas.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

14.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

14.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o *site* [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

14.5 - Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

14.6 – Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada (no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre-SC).

14.7 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

14.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.



## ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC***

---

14.9 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)).

14.10 – A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

14.11 – Fazem parte integrantes deste Edital;

ANEXO I – Modelo Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas; e

ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO VI – Planilha de Estimativa de Preços

Campo Alegre, 06 de abril de 2010.

**DEODATO RAUL HRUSCHKA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PIERRE ANDRADE DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico  
OAB 15.760

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

### **ANEXO I**

#### **LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>QUANT.</b>	<b>APRES.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	15	unidade	Acendedor para fogão a gás			
2	450	frasco	Água sanitária, com 1 litro			
3	10	unidade	Balde em material plástico, tamanho 20 litros, cor branca			
4	10	par	Botas de borracha, cano curto 3/4, cor branca, nº 38			
5	15	unidade	Coador de pano, tamanho medio			
6	200	embalagem	Copo descartavel 110 ml, com 100 unidades.			
7	250	frasco	Desinfetante líquido para banheiros, frasco com 2 litros			
8	15	frasco	Desodorizador de ar, spray, com 300 ml			
9	250	frasco	Detergente líquido para louça, 100 ml			
10	10	unidade	Escovas sanitárias, (limpeza de mão)			
11	35	embalagem	Esponja de lã de aço, com 8 unidades			
12	250	unidade	Esponja de limpeza, dupla face –tamanho aprox. 110 x 75 x 20 mm			
13	30	maço	Fosforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada			
14	200	pacote	Guardanapo de papel, aprox. 30 x 30 cm, com 50 unidades			
15	20	frasco	Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml			
16	100	par	Luvras de borracha, natural, de latex, com revestimento interno de algodão, antitranspirante, anatomica, flexivel, tamanho M			
17	2	unidade	Mangueira para jardim, em plástico, 30 metros			
18	30	unidade	Panos de copa			
19	50	embalagem	Panos de limpeza em tecido atoalhado, com 3 unidades			
20	2.000	unidade	Papel higiênico, branco, tamanho mínimo 30 m x 10 cm, neutro			
21	130	unidade	Pedra desodorizadora para vaso sanitário			
22	10	unidade	Rodos para limpeza, 60 cm (para limpeza, com cabo)			
23	15	embalagem	Sabão em pedra, com 5 unidades			
24	50	embalagem	Sabão em pó, com amaciante, embalagem com no mínimo 900 g			
25	80	unidade	Saco de algodão não alvejado			
26	150	embalagem	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 100 litros, com 10 unidades			
27	170	embalagem	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 30 litros, com 10 unidades			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

28	230	embalagem	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 50 litros, com 10 unidades			
29	6	rolo	Saco plástico, em rolo, tamanho 20 x 30 cm			
30	50	embalagem	Saponáceo em pó com detergente, com 300 g			
31	10	unidade	Vassoura de cipó, com cabo			
32	15	unidade	Vassoura de nylon, com cabo			
33	20	unidade	Vassoura de palha de arroz, com cabo			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 01						

**LOTE 02**

Item	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	embalagem	Açúcar refinado, pacote com 5 kg			
2	200	embalagem	Café torrado e moído, extra forte, com selo de pureza BIC, embalado à alto vácuo, 500 g			
3	150	caixa	Chá, diversos sabores, com 20 sacos.			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 02						

**LOTE 03**

Item	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	unidade	Lampada economica, luz branca, 26 wats			
2	10	unidade	Lampada Fluorescente, 20 wats			
3	10	unidade	Lampada Fluorescente, 40 wats			
4	10	unidade	Pilhas 3 wats, tipo moeda			
5	100	unidade	Pilhas médias			
6	50	unidade	Pilhas palito			
7	50	unidade	Pilhas pequenas			
8	10	unidade	Tapetes de borracha, tipo capacho, para entrada e saída - 1,0 m x 50 cm de fibra de cocô			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 03						

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas  
da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente  
processo licitatório, modalidade Pregão nº 12/2010.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

ANEXO III

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ ( NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ ( ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos.

.....de .....de.....

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ N°  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

---

## ANEXO V

### MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2010 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2010, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de \_\_\_\_\_, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa \_\_\_\_\_, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 09/2010, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)

\_\_\_\_\_  
Pregoeira Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

*Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**

## ANEXO VI

<b>PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>				
<b>MATERIAL</b>	<b>APRES.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Acendedor para fogão a gás	unidade	15	2,30	34,50
Água sanitária, com 1 litro	frasco	450	1,15	517,50
Balde em material plástico, tamanho 20 litros, cor branca	unidade	10	4,50	45,00
Botas de borracha, cano curto 3/4, cor branca, nº 38	par	10	25,50	255,00
Coador de pano, tamanho medio	unidade	15	1,60	24,00
Copo descartavel 110 ml, com 100 unidades.	embalagem	200	2,69	538,00
Desinfetante líquido para banheiros, frasco com 2 litros	frasco	250	2,70	675,00
Desodorizador de ar, spray, com 300 ml	frasco	15	5,50	82,50
Detergente líquido para louça, 100 ml	frasco	250	0,81	202,50
Escovas sanitárias, (limpeza de mão)	unidade	10	2,50	25,00
Esponja de lã de aço, com 8 unidades	embalagem	35	1,75	61,25
Esponja de limpeza, dupla face - tamanho aprox. 110 x 75 x 20 mm	unidade	250	1,90	475,00
Fosforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada	maço	30	1,47	44,10
Guardanapo de papel, aprox. 30 x 30 cm, com 50 unidades	pacote	200	1,15	230,00
Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml	frasco	20	1,89	37,80
Luvas de borracha, natural, de latex, com revestimento interno de algodão, antitranspirante, anatomica, flexivel, tamanho M	par	100	2,37	237,00
Mangueira para jardim, em plástico, 30 metros	unidade	2	35,80	71,60
Panos de copa	unidade	30	3,90	117,00
Panos de limpeza em tecido atalhado, com 3 unidades	embalagem	50	3,10	155,00
Papel higiênico, branco, tamanho mínimo 30 m x 10 cm, neutro	unidade	2.000	3,80	7600,00
Pedra desodorizadora para vaso sanitário	unidade	130	0,65	84,50
Rodos para limpeza, 60 cm (para limpeza, com cabo)	unidade	10	6,18	61,80
Sabão em pedra, com 5 unidades	embalagem	15	4,25	63,75
Sabão em pó, com amaciante, embalagem com no mínimo 900 g	embalagem	50	4,45	222,50
Saco de algodão não alvejado	unidade	80	2,38	190,40
Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 100 litros, com 10 unidades	embalagem	150	2,59	388,50
Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 30 litros, com 10 unidades	embalagem	170	1,99	338,30
Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 50 litros, com 10 unidades	embalagem	230	2,59	595,70
Saco plástico, em rolo, tamanho 20 x 30 cm	rolo	6	4,70	28,20
Saponáceo em pó com detergente, com 300 g	embalagem	50	3,45	172,50
Vassoura de cipó, com cabo	unidade	10	7,80	78,00
Vassoura de nylon, com cabo	unidade	15	2,99	44,85
Vassoura de palha de arroz, com cabo	unidade	20	9,89	197,80
			<b>Lote 01</b>	<b>13894,55</b>
Açúcar refinado, pacote com 5 kg	embalagem	100	9,89	989,00
Café torrado e moído, extra forte, com selo de pureza BIC, embalado à alto vácuo, 500 gr	embalagem	200	4,45	890,00
Chá, diversos sabores, com 20 sacos.	caixa	150	1,50	225,00
			<b>Lote 02</b>	<b>2104,00</b>

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos



